



EDITAL Nº 02.2018-ESMP/SE

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante o estabelecido neste edital, que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para estagiários nas áreas de *Design* Gráfico, Museologia e Pedagogia, o qual será regido pelas disposições adiante declinadas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo visa à formação de **cadastro de reserva** para estagiários nas áreas de ***Design* Gráfico, Museologia e Pedagogia**.

1.2 O candidato aprovado nas áreas de ***Design* Gráfico** que vier a ser admitido exercerá suas atividades na Divisão de Comunicação e *Design* do MPSE, ou na Escola Superior do Ministério Público, no horário compreendido entre 7h e 14h, com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas diariamente em período não superior a 06 (seis) horas.

1.3 O candidato aprovado na área de **Museologia** que vier a ser admitido atuará na Coordenação de Documentação e de Memória do Ministério Público de Sergipe, no horário compreendido entre 7h e 14h, com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas diariamente em período não superior a 06 (seis) horas.

1.4 O candidato aprovado na área de **Pedagogia** que vier a ser admitido atuará no Projeto RECRIARTE (projeto desenvolvido pela CARE - Cooperativa dos Agentes Autônomos de Reciclagem de Aracaju), que atende a crianças e adolescentes na faixa etária de sete a catorze anos, e desenvolverá suas atividades na sede do



Projeto, localizada no Bairro Santa Maria, nesta capital, no turno matutino ou vespertino, com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas diariamente em 04 (quatro) horas.

1.5 O estagiário receberá a importância mensal de **R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)**, a título de bolsa de complementação educacional, nos termos fixados pela Portaria nº 003/2014 da Procuradoria Geral de Justiça de Sergipe.

1.6 Ao estagiário será concedido **auxílio-transporte no valor mensal de R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**, de acordo com a Portaria nº 2.292/17 da Procuradoria Geral de Justiça de Sergipe.

1.7 O auxílio-transporte será pago em pecúnia antecipadamente, ou seja, referente ao mês vincendo, juntamente com a Bolsa de Complementação Educacional do mês em curso.

1.8 O termo de compromisso de estágio terá a duração de 01 (um) ano, renovável por igual período, e será firmado entre o Ministério Público, o estagiário e a instituição de ensino.

1.9 Só poderão ser contratados através deste Processo Seletivo os alunos devidamente matriculados nas Instituições de Ensino Superior constantes do Anexo II, que possuam Convênio de Cooperação com o Ministério Público do Estado de Sergipe, conforme estabelecem a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Resolução CNMP nº 42, de 16 de junho de 2009, a instrução da DRT contida no Ofício Circular SRT nº 11/85 - Anexo I, e a Portaria PGJ/SE nº 821/2010, de 20 de abril de 2010, **obedecido o requisito de estar cursando a partir do quarto até o penúltimo período do respectivo curso, na data da contratação, com média geral ponderada mínima de 5,0 (cinco).**

1.10 Será contratado em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, na forma da Lei.

1.11 O estágio não gera vínculo empregatício, de acordo com a Legislação em vigor.

1.12 São incompatíveis com o estágio no Ministério Público do Estado de Sergipe o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, com a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de cargo, emprego, função ou estágio no Poder Judiciário, Poder Executivo, Poder Legislativo, Ministério Público da União ou na Polícia Civil ou Federal.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as exigências deste edital e declarar que atenderá aos requisitos exigidos para a admissão, no momento da contratação.

2.2 Para a inscrição será cobrada taxa no valor de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**.

2.3 As inscrições para o processo seletivo de estagiário serão realizadas no período de **04/06/2018 até às 23h59 do dia 21/06/2018**, impreterivelmente, devendo o candidato acessar o endereço eletrônico www.esmp.mpse.mp.br, preencher o formulário de inscrição *on-line*, **gerar o boleto bancário e efetuar seu pagamento até o dia 22/06/2018, respeitado o horário de compensação bancária (o qual varia conforme a instituição bancária, sendo responsabilidade do candidato ficar atento ao horário do banco de sua escolha)**.

2.4 Não serão aceitas as inscrições realizadas após as 23h59 do dia 21/06/2018, ou seja, a partir da 0h do dia 22/06/2018.

2.5 Caso necessário, o candidato poderá gerar novamente o boleto de pagamento através do sistema de inscrição, no mesmo *site* da Escola Superior do Ministério Público de Sergipe.

2.6 A Escola Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem

técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.7 O descumprimento das instruções para efetivação da inscrição importará em seu indeferimento.

2.8 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, no ato da inscrição, à Direção da Escola, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc). Se tal necessidade não for indicada expressamente no ato da inscrição, eventual solicitação posterior será indeferida.

2.9 A solicitação de condições especiais será atendida pela Direção da Escola, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.10 Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição em hipótese alguma.

2.11 É vedada a inscrição por via postal, *e-mail*, *fax* ou qualquer outro meio diverso do descrito no item 2.3.

2.12 A confirmação da inscrição dar-se-á através de *e-mail*, o qual será **enviado ao candidato tão logo ocorra a confirmação do pagamento do boleto bancário no prazo estabelecido neste edital**. A Escola Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe não se responsabilizará por falhas imputáveis aos candidatos, na visualização de *e-mails* que lhes forem dirigidos, a exemplo da inclusão de tais mensagens, no *e-mail* do destinatário, na caixa de **Lixo Eletrônico, ou como Spam**.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderão inscrever-se os estudantes dos cursos de **Design Gráfico, Museologia e Pedagogia**, regularmente matriculados e com frequência efetiva

em curso reconhecido ou autorizado em instituição de ensino superior, sendo observado no momento da **contratação** o disposto no item 1.9 deste Edital.

3.2. O candidato, **no ato da contratação**, deverá comprovar estar cursando, no mínimo, o 4º (quarto) período e, no máximo, o penúltimo período do curso, além de possuir média geral ponderada mínima de 5,0 (cinco) pontos.

4. DA SELEÇÃO

4.1 As provas serão realizadas na cidade de Aracaju, em local a ser posteriormente divulgado no *site* da ESMP/SE, www.esmp.mpse.mp.br.

4.2 É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento prévio do local de realização da sua prova, divulgado nos termos aqui definidos.

4.3 O candidato deverá comparecer ao local do certame trinta minutos antes do início da prova, munido de documento de **identificação original**, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, sob pena de não ser admitido à sala de prova. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha durante a realização das provas.

4.4 Serão considerados documentos de identificação original: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto), todos em original.

4.5 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de

estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, ou documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados.

4.6 Não será permitido qualquer tipo de consulta durante a realização da prova.

4.7 Será excluído da seleção o candidato que for surpreendido comunicando-se com outros candidatos ou consultando notas ou impressos, bem como utilizando qualquer equipamento eletrônico.

4.8 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade, e que será responsável pela guarda da criança.

5. DA SELEÇÃO PARA A ÁREA DE *DESIGN* GRÁFICO

5.1 O processo seletivo para os estudantes do curso de ***Design Gráfico*** será composto das etapas especificadas no quadro constante do item 5.3.

5.2 A **primeira etapa** compreenderá a avaliação, pela Escola Superior do Ministério Público, do **histórico escolar e de certificados de cursos** na área de *Design Gráfico*, que abrangem:

- Ferramentas de ilustração vetorial, a exemplo do *CorelDraw* e *Adobe Illustrator*;
- Ferramentas de edição de fotos, a exemplo do *Adobe Photoshop*;
- Ferramentas de edição de vídeo, a exemplo do *Adobe Premiére*;
- Ferramentas de diagramação, a exemplo do *Adobe Indesign*;
- Ferramentas de produção de *website*, a exemplo do *Adobe Dreamweaver*.

5.3 O candidato da área de *design gráfico* deverá apresentar, no período de **25/06/2018 a 28/06/2018**, sempre no horário das 8h às 13h, **cópia do histórico escolar** ou documento equivalente, do qual conste, necessariamente, a média geral ponderada, e **certificados dos cursos** que tiver feito, dentre os especificados no item 5.2, ou outro da área de *Design*, desde que, a critério da comissão do concurso, seja considerado como de interesse para o trabalho a ser realizado durante o estágio.

Design Gráfico: 1ª etapa

AVALIAÇÃO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Análise de Certificados	Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área de <i>design</i> gráfico, tais como <i>CorelDraw</i> , <i>Adobe Illustrator</i> , <i>Adobe Photoshop</i> , <i>Adobe Premiére</i> , <i>Adobe Indesign</i> e <i>Adobe Dreamweaver</i> , conforme as faixas de carga horária abaixo especificadas: 20 horas- 40 horas: 2 pontos 41 horas – 60 horas: 3 pontos 61 horas – 80 horas: 4 pontos 81 horas- 100 horas: 5 pontos 101 horas – 120 horas: 6 pontos	6
Histórico escolar	Média geral ponderada: MGP 5 – 6,5: 1 ponto MGP 6,6 – 7,5: 2 pontos MGP 7,6 – 8,5: 3 pontos MGP 8,6 – 10: 4 pontos	4
Total	-	10 pontos

5.4 A comunicação dos selecionados para a segunda fase dar-se-á através da divulgação no *site* da www.esmp.mpse.mp.br e envio de *e-mail* pela ESMP, sendo obrigação do candidato estar atento às datas da seleção.

5.5 Os candidatos classificados até a 15ª (décima quinta) colocação estarão aptos a participar da 2ª etapa, que consistirá em prova prática a ser realizada por uma comissão designada pela Escola Superior do Ministério Público.

5.6 A prova prática será realizada na sede do Ministério Público de Sergipe no dia 10/07/18, em horário a ser divulgado posteriormente no *site*, e terá a duração máxima de 2 (duas) horas.

5.7 A prova prática consistirá na elaboração de um *cartaz formato A3*, utilizando-se os programas *CorelDraw* ou *Adobe Illustrator*, sobre tema a ser definido pela comissão avaliadora, com pontuação máxima de 10 pontos.

Design Gráfico: 2ª etapa

AVALIAÇÃO	TEMA	PONTUAÇÃO
Elaboração de cartaz no programa <i>CorelDraw</i> ou <i>Adobe Illustrator</i> .	A ser informado pela comissão avaliadora no dia da prova.	10

5.8 A nota final do candidato corresponderá à média aritmética das notas obtidas nas duas etapas de avaliação.

6. DA SELEÇÃO PARA AS ÁREAS DE MUSEOLOGIA E PEDAGOGIA

6.1 As provas objetivas para as áreas de Museologia e Pedagogia serão realizadas no dia **10/07/2018**, às 14 (catorze) horas, em local a ser posteriormente divulgado no *site* da ESMP/SE, www.esmp.mpse.mp.br.

6.2 A prova para estagiários das áreas de Museologia e Pedagogia terão duração de 2h30 (duas horas e trinta minutos) e serão compostas de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, do tipo A), B), C), D) e E), sendo 25 (vinte e cinco) de conhecimentos específicos da respectiva área e 05 (cinco) de conhecimentos básicos sobre o Ministério Público.

6.3 O candidato deverá permanecer na sala por, no mínimo, 1h30 (uma hora e trinta minutos) após iniciada a prova, para que possa se retirar levando o caderno de provas.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado de cada uma das fases, quando houver mais de uma, dirigido à Comissão de Seleção, na forma escrita, protocolado na Escola Superior do Ministério Público de Sergipe, no prazo de 48 horas, contados da divulgação dos respectivos resultados, no *site* da ESMP.

7.2 O recurso será apreciado pela Comissão de Processo Seletivo de Estagiários e, em caso de empate, caberá à Direção da Escola o voto de desempate.

8. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 Serão considerados aprovados aqueles candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a **5,0 (cinco)**, para a área **Design Gráfico**, e **50% (cinquenta por cento)** de acerto das questões objetivas, para os candidatos das áreas de **Museologia e Pedagogia**.

8.2 Serão elaboradas listas contendo a classificação dos candidatos, que obedecerão à ordem decrescente da nota final.

8.3 O candidato aprovado será convocado obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação e ao número de vagas existente.

8.4 Havendo igualdade de pontuação entre candidatos da área de *Design Gráfico*, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver a maior nota atribuída na 2ª etapa;
- b) Tiver maior idade.

8.5 Havendo igualdade de pontuação entre candidatos das áreas de Museologia e Pedagogia, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver o maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
- b) Tiver maior idade.

8.6 Será reservado ao candidato com deficiência, de acordo com a classificação obtida, o correspondente a 10% (dez por cento) das vagas, sendo elevado ao primeiro número inteiro subsequente, caso o resultado obtido na aplicação do percentual resulte em número fracionado igual ou maior que 0,5 (meio).

8.7 As pessoas com deficiência que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são garantidas na Constituição Federal e nas Leis especiais, terão assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo, desde que a incapacidade que possuam não as inabilite para o exercício do estágio.

8.8 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção como, por exemplo, miopia, astigmatismo etc.

8.9 O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos e, se classificado, terá seu nome publicado em listas separadas, figurando, ainda, na lista de classificação geral dos candidatos.

8.10 Não se enquadrando como pessoa com deficiência, o candidato, caso seja aprovado no processo, continuará figurando apenas na lista de classificação geral.

8.11 As vagas reservadas aos candidatos com deficiência não preenchidas em razão de reprovação na seleção ou da não apresentação do laudo médico de que trata o item 8.14, serão destinadas aos demais candidatos, obedecida a ordem de classificação geral.

8.12 No ato da **convocação**, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- b) declaração de que está regularmente matriculado em instituição de ensino superior oficial ou reconhecida, a partir do 4^o (quarto) período, vedada a contratação do candidato que esteja cursando o último período;
- c) cópia do histórico escolar atual e tabela de horário;

- d) uma foto 3x4;
- e) cópia do título de eleitor e da certidão de nascimento;
- f) cópia do certificado de reservista (para os candidatos do sexo masculino);
- g) atestado médico comprovando aptidão clínica, incluindo anamnese e exame físico;
- h) exame que permita identificação do grupo sanguíneo;
- i) comprovante de residência;
- j) comprovante de abertura de conta bancária no BANESE;
- l) Certidão Criminal, ou documento equivalente, da Justiça Federal e da Justiça Estadual do domicílio do candidato.
- m) Certidão ou Atestado de antecedentes criminais, expedido(a) pela Polícia Federal e pela Polícia Civil do domicílio do candidato.

8.13 Os documentos de que tratam as alíneas “l” e “m” do item 8.12 poderão ter sido obtidos e gerados através de sistemas oficiais próprios dos respectivos órgãos na *internet*, desde que seja possível a verificação da sua autenticidade.

8.14 Os candidatos que se declararam no ato de inscrição como deficientes deverão apresentar, além da documentação exigida no item 8.12, laudo médico que ateste e especifique a deficiência, observando-se as definições constantes do Decreto nº 3.298/99, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 5.296/2004.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O processo seletivo terá **validade de 1 (um) ano**, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da divulgação do resultado final.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do processo seletivo.



9.3 Todas as convocações, avisos, resultados e demais comunicações serão divulgados no endereço eletrônico da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe (www.esmp.mpse.mp.br) ou do Ministério Público do Estado de Sergipe (www.mpse.mp.br).

9.4 Será excluído do certame o candidato que, em qualquer de suas fases, apresentar documento falso, ou fizer declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de outras sanções.

9.5 A inscrição do candidato acarretará o conhecimento e a aceitação de todos os termos do presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

Aracaju/SE, 04 de junho de 2018.

NEWTON SILVEIRA DIAS JUNIOR

Promotor de Justiça

Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público de Sergipe



ANEXO I

DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

A prova para a área de **Museologia** versará sobre os seguintes temas:

I – Conhecimentos básicos do Ministério Público;

1. Disposições constitucionais sobre o Ministério Público: Constituição Federal (arts. 127 a 129).

II- Conhecimentos específicos em **Museologia**

1. Museologia e sua reivindicação; 2. Introdução à história dos museus; 3. Museus históricos; 4. Tipologia dos museus: dos museus tradicionais aos museus comunitários; 5. Noções básicas sobre organização e gestão dos museus; 5. Museografia, expografia e comunicação; 6. Os museus e seus públicos.

A prova para a área de **Pedagogia** versará sobre os seguintes temas:

I – Conhecimentos básicos do Ministério Público;

1. Disposições constitucionais sobre o Ministério Público: Constituição Federal (arts. 127 a 129).

II- Conhecimentos específicos em Pedagogia

1. Pluralidade Cultural e Educação: símbolos, valores e expressões culturais; 2. As Novas Tecnologias e as formas de sociabilidade (comunidades virtuais e aprendizagens colaborativas); 3. Educação como objeto de estudo sociológico; 4. História, sociedade e educação; 5. Concepções e teorias educacionais; 6. Relação Trabalho, Educação e Cidadania; 7. Aprendizagem e Desenvolvimento: abordagens teóricas e implicações para a educação; 8. Questões educacionais da realidade brasileira; 9. A relação teoria/prática na formação do educador; 10. A sala de aula como espaço de construção e socialização do saber – o processo



Escola Superior do Ministério Público de Sergipe

ensino-aprendizagem; 11. Parâmetros Curriculares Nacionais; 12. Articulação do Currículo ao espaço interdisciplinar da Escola; 13. Arte como objeto do conhecimento; 14. Técnicas expressivas no fazer crítico e criativo; 15. Psicomotricidade; 16. Ludicidade; 17. Planejamento e avaliação no processo de ensino: modalidades, níveis, limitações e possibilidades; 18. Psicologia da Educação: a relação entre a Psicologia como ciência e a educação como processo social; 19. O âmbito da Psicologia da Educação: conceitos básicos, abordagens e utilidade para o trabalho do educador brasileiro; 20. Teorias psicológicas contemporâneas e suas aplicações gerais à Educação; 21. Educação Inclusiva: fundamentos da educação especial; 22. Atendimento educacional especializado.

ANEXO II

DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS

Instituições de Ensino Superior que possuem Convênio de Cooperação com o Ministério Público do Estado de Sergipe, conforme estabelecem a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e a instrução da DRT contida no Ofício Circular SRT nº 11/85: Faculdade Ages; Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe – FANESE; Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá; Faculdade Pio Décimo; Faculdade Pio Décimo de Canindé do São Francisco- FAPIDI; Faculdade São Luís de França; Faculdade Serigy- UNIRB; Faculdade Sergipana – FASER; Faculdade de Aracaju – FACAR; Faculdade Sete de Setembro – FASETE; Faculdade Amadeus – FAMA; Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental- IREP; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS; Universidade do Estado da Bahia – UNEB; Universidade Federal de Sergipe – UFS; Universidade Tiradentes – UNIT e União dos Cursos Superiores SEB-UNISEB.

ANEXO III

CRONOGRAMA - **DESIGN GRÁFICO**

DATA	EVENTO
04/06/18 a 21/06/18	Período de inscrição
25/06/18 a 28/06/18	Entrega de histórico e certificados
06/07/18	Divulgação da lista de classificados na 1ª etapa
10/07/18	Prova prática

CRONOGRAMA – **MUSEOLOGIA E PEDAGOGIA**

DATA	EVENTO
04/06/18 a 21/06/18	Período de inscrição
10/07/18	Prova escrita (objetiva)